



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

02/08/10

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa

De 29/07/10 a 13/08/10

RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2.117/2010

**CRIA O CARGO DE GERENTE DE RECURSOS
HUMANOS E EXTINGUE O CARGO DE
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1.º Fica criado dentro da Estrutura Administrativa de que trata a Lei Municipal nº 1.933, de 11 de novembro de 2008 o Cargo de Gerente de Recursos Humanos, referência CC-3, que atuará na Secretaria Municipal de Administração e Recursos humanos desenvolvendo as seguintes atividades:

- a) Desenvolver e aplicar a política de recursos humanos, através de pesquisas e análise de mercado, recrutamento, seleção e treinamento;
- b) Promover e executar a política de manutenção de recursos humanos, pela administração de salários, plano de benefícios sociais e higiene e segurança do trabalho;
- c) Executar a política de desenvolvimento de recursos humanos, através de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- d) Desenvolver e controlar os recursos humanos, visando à análise quantitativa e qualitativa desses recursos;
- e) Preparar a documentação necessária para admissão, demissão e concessão de férias;
- f) Cumprir os atos de admissão posse, lotação, distribuição, direitos e vantagens dos servidores;
- g) Executar o registro atualizado da vida funcional de cada servidor;
- h) Aplicar o Plano de Carreira bem como a execução de outras tarefas que visem à atualização e controle do mesmo;
- i) Executar a fiscalização, controle e registro de frequência dos servidores, em articulação com os demais órgãos da Prefeitura;
- j) Elaborar a escala geral de férias dos servidores, encaminhando-a aos demais órgãos da Prefeitura para apreciação e aprovação;
- k) Fornecer declarações funcionais e financeiras dos servidores, quando solicitado;
- l) Analisar processos de ascensão, promoção e enquadramento;
- m) Controlar e encaminhar plano de saúde, consignações, estágio e sindicato;
- n) Atualizar e controlar documentos para concessão de salário família;
- o) Executar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Art. 2.º Fica extinto o cargo de Coordenador de Recursos Humanos constante no Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.933, de 11 de novembro de 2008.

Art. 3.º O Anexo I, constante na Lei Municipal 1.933, de 11 de novembro de 2008 passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 4.º O Organograma da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, constante na Lei Municipal nº 1.933, de 11 de novembro de 2008 passa a vigorar de acordo com o organograma constante nesta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor no dia 02 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 29 de julho de 2010.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

DENOMINAÇÃO CARGO	DO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR	LOTAÇÃO
Secretário Municipal		12	CC-1	3.200,00	01 em cada Secretaria
Procurador Jurídico		01	CC-1	3.200,00	Procuradoria Jurídica
Chefe de Gabinete		01	CC-1	3.200,00	Gabinete do Prefeito
Controlador Interno		01	CC-1	3.200,00	Controladoria Interna
Sub-Secretário		02	CC-2	1.800,00	Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social.
Sub-Procurador Jurídico		02	CC-2	1.800,00	Procuradoria Jurídica
Assistente Judiciário		02	CC-3	1.500,00	Procuradoria Jurídica
Assistente Jurídico Ambiental		01	CC-3	1.500,00	Secretaria de Meio Ambiente
Gerente Municipal		18	CC-3	1.500,00	Distribuídas nas Secretarias
Tesoureiro		01	CC-3	1.500,00	Secretaria da Fazenda
Assessor Municipal		14	CC-4	1.250,00	Distribuídas nas Secretarias
Coordenador Municipal		54	CC-5	750,00	Distribuídos nas Secretarias
Agente Operacional		15	CC-5	750,00	Núcleo de Atendimento ao Contribuinte e nas Secretarias.
Auxiliar Público Municipal		27	CC-6	510,00	Núcleo de Atendimento ao Contribuinte e nas Secretarias.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Administração e
Recursos Humanos

Gerência Administrativa

Gerência de Recursos Humanos

Assessoria Administrativa

Setor de Folha de Pagamento

Coordenação Administrativa

Coordenação de Compras

Setor Administrativo

Setor de Almoxarifado

Setor Cons. e Limpeza

Setor de Contratos e Convênios

Setor de Protocolo

Setor de Patrimônio

Setor de Expediente e Arquivo

Setor de Licitação e Cadastro

Coordenação de Tecnologia e
Informação